— LEI N. 273 DE 18/12/1957 —

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr.$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar á seguinte verba do orçamento:

400	§ 4.º —Serviços Públicos de Interêsse	
410	Comum com o Estado.	
430	Instrução Pública — b	
431/8-38-4	Despesas Diversas	
	Para manutenção do curso da «Escola Técnica de Comércio de Leme»	56.500,00

Artigo 2.º —As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas com o Excesso de Arrecadação, verificado neste exercício.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de dezembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de dezembro de 1957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

97 4 70

Diretor da Secretaria